

Sumário

Avisos De Editais, Retificações	1
Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação.....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	1
Decretos, Portarias e Congêneres.....	1
Convênios e Congêneres.....	10
Outros Atos	10

Avisos De Editais, Retificações

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 017/2023. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 017/2023. Objeto: Registro de preços para formação de preços, com intuito de contratar serviços de reforma de pneus para atender aos micro-ônibus da frota do CISAMAPI. Data da sessão pública: 04/09/2023, às 08:30hrs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cisamapi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141 – Tel. (31) 3819- 8817, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 21 de agosto de 2023

Recursos, Impugnações e Decisões

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa A AUDIOGRAF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.697.663/0001-32, PAL nº 063/2022 – Credenciamento nº 005/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos. Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital. Data de assinatura: 16/08/2023 Vigência: Até 31/12/2023.

Ponte Nova, 21 de agosto de 2023.

Adjudicação, Ratificação e Homologação

Extratos de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº002/2023, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa GUARAPIRANGA AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.044.803/0001-01. Objeto: O reequilíbrio econômico-financeiro do preço pactuado entre as partes, do valor contratual, de R\$ 6,52(seis reais e cinquenta e dois centavos) para o valor de R\$ 6,31(seis reais e trinta e um centavos). Data da assinatura: 21/08/2023.

Ponte Nova, 21 de agosto de 2023.

Extrato de Contratos e Termos Aditivos

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Decretos, Portarias e Congêneres

Decreto nº 16 de 30 de janeiro de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 432.302,64 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2025 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS – APAC - 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00060 Fonte: 212 - Serviços de Saúde

Art. 2º - Para atender ao dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2023.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 17 de 30 de janeiro de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 233.524,20 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL – RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2º - Para atender ao dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2023.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 18 de 30 de janeiro de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 130 - Transferência referente ao Acordo Judicial de Reparação de Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento da Barragem de Fundão

Art. 2º - Para atender ao dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2023.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 19 de 30 de janeiro de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2035 MANUTENÇÃO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CREDENCIAMENTO DA SES/MG 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00062 Fonte: 212 - Serviços de Saúde.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 20 de 10 de fevereiro de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.01.01.10.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - RECURSO PRÓPRIO 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00011 Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 21 de 11 de fevereiro de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 11 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 22 de 11 de fevereiro de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 59.270,22 (cinquenta e nove mil duzentos e setenta reais e vinte e dois centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 11 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 23 de 11 de fevereiro de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 15.136,64 (quinze mil cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 11 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 24 de 11 de fevereiro de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 545.761,52 (quinhentos e quarenta e cinco mil

setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 11 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 25 de 23 de fevereiro de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 191.856,35 (cento e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a

realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 26 de 23 de fevereiro de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 23.285,68 (vinte e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 27 de 23 de fevereiro de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 117.336,50 (cento e dezessete mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 28 de 23 de fevereiro de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 112.314,06 (cento e doze mil trezentos e quatorze reais e seis centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 29 de 23 de fevereiro de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 52.446,85 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de

Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 30 de 01 março de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 202.857,76 (duzentos e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 - Fonte 102 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R\$ 60.000,00 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R\$ 142.857,76.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 01 de março de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 31 de 14 de março de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 117.336,50 (cento e dezessete mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 14 de março de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 80 de 18 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Especiais as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 2.548.002,00

(dois milhões quinhentos e quarenta e oito mil e dois reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.05.01.10.302.0003.2042 IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS REGIONAIS DE TRANSPORTE ELETIVO NA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA. 4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00084 Fonte: 276 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 18 de julho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 81 de 18 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Especiais as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 83.908,03 (oitenta e três mil novecentos e oito reais e três centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2043 CONVÊNIO FARMACIS 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00085
Fonte 176 - Transferências do Estado referentes a Convênio ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde - R\$ 66.713,27
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00086 Fonte 176 - Transferências do Estado referentes a Convênio ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde - R\$ 17.194,76.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 18 de julho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 82 de 18 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Especiais as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 120.677,99 (cento e vinte mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.05.01.10.302.0003.2042 IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS REGIONAIS DE TRANSPORTE ELETIVO NA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA. 4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00084 Fonte: 176 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 18 de julho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 83 de 18 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Especiais as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 872.564,75 (oitocentos e setenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2043 CONVÊNIO FARMACIS 4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00086 Fonte: 276 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 18 de julho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 84 de 28 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$

2.000,00 (dois mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.01.01.10.122.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - RATEIO FIXO 3.1.9.0.16.00 Outros Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ficha: 00014 Fonte: 102 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R\$ 2.000,00.

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.01.01.10.122.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - RATEIO FIXO 3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00012 Fonte: 102 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R\$ 2.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 28 de julho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 85 de 31 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde

- SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 31 de julho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 86 de 31 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 102 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R\$ 15.000,00.

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações: 01.02.01.10.302.0003.2012 REMOÇÕES DE UTI MÓVEL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00054 Fonte: 102 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R\$ 15.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 31 de julho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Decreto nº 87 de 31 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 95.115,29 (noventa e cinco mil cento e quinze reais e vinte e nove centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 31 de julho de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito do Município de Urucânia
Presidente do CISAMAPI

Convênios e Congêneres

Outros Atos